

CÂMARA 304



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3261 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3538 DE 07 DE ABRIL DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 306.394,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 306.394,00, nas seguintes funcionais programáticas:

I – Por superávit financeiro apurado no exercício anterior no Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo de Assist. Social no valor de R\$ 227.138,00:

SECR. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 11.02.08.243.0052.2.155 – CADASTRO ÚNICO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
- (1006) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 16.108,00
- (1007) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 2.000,00
- (1008) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 10.000,00
- (1010) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.000,00
- 11.03.08.244.0051.2.147 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PSB–PBFI-CRAS
- (1064) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10.000,00
- (1065) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 15.000,00
- (1066) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 4.453,00
- 11.02.08.243.0049.2.158 – CREAS – MANUT DO CONVÊNIO – PSE-PFNC II
- (3215) 3.1.90.34 – Outras desp pessoal decor contr terc. – R\$ 13.000,00
- (998) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 22.359,00
- (999) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 5.000,00
- (1000) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 5.000,00
- 11.03.08.244.0051.2.162 – MANUT DA EQUIPE VOLANTE – PSB – CRAS
- (1070) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 29.914,00
- 11.03.08.244.0052.2.161 – MANUTENÇÃO DO IGD SUAS
- (1074) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 1.500,00
- (1076) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 4.171,00
- 11.02.08.243.0053.2.163 – PSB – ACESSUAS/TRABALHO
- (1013) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 43.876,00
- 11.02.08.243.0047.2.159 – FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
- (986) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 22.642,00
- (987) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 15.000,00
- 11.02.08.242.0047.2.165 PROGRAMA BPC NA ESCOLA
- (979) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.615,00
- (982) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 500,00

II – Por superávit financeiro apurado no exercício anterior no Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do adolescente no valor de R\$ 45.759,00:

SECR. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 11.02.08.243.0050.2.222 – PROGR. DE ERRADIC. DO TRABALHO INF.- PETI
- (3576) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 15.022,00
- (3579) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 2.000,00
- 11.02.08.243.0050.2.144 – MANUT DO ABRIGO INST BEM-ME-QUER
- (3585) 3.1.90.34 – Outras desp pessoal decor contr terc. – R\$ 14.000,00
- (3592) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 14.737,00

105



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

III – Por redução:

a) no Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo de Assist. Social no valor de R\$ 30.000,00:

SECR. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.0053.2.163 – PSB – ACESSUAS/TRABALHO
(1012) 3.3.90.36 – Outros serv. terc. – Pessoa Física – R\$ 5.000,00
(1013) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 25.000,00

b) no recurso 0001 – Livre no valor de R\$ 3.497,00:

SECR. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.03.08.244.0047.2.152 – MANUT DO FUNDO EST ASSIS SOCIAL – FEAS
(1039) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 3.497,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior no valor total de R\$ 306.394,00:

I – No Inciso I do art. 1º, por superávit financeiro apurado no exercício anterior no Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo de Assist. Social no valor de R\$ 227.138,00 nas contas correntes e aplicação do Banco do Brasil: 18502-7, 18503-5, 18506-x, 18507-8, 18508-6, 19062, 19119, 21311-x, 21312-8 e 21565-1.

II – No Inciso II do art. 1º, por superávit financeiro apurado no exercício anterior no Recurso 1124 – Fundo Municipal da Criança e do adolescente no valor de R\$ 45.759,00 nas contas correntes e aplicação do Banco do Brasil 22096-5 e 18503-5.

III – No Inciso III do art. 1º por redução:

a) no Recurso 1121 – Convênio-União c/ Fundo de Assist. Social na seguinte funcional programática no valor de R\$ 30.000,00:

SECR. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.02.08.243.0053.2.163 – PSB – ACESSUAS/TRABALHO
(3582) 3.1.90.34 – Outras desp pessoal decor contr terc. – R\$ 30.000,00

b) no recurso 0001 – Livre no valor de R\$ 3.497,00:

SECR. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.01.08.122.0004.2.140 – MANUT GERAL DA SECRETARIA
(945) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 3.497,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2015.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

07/04/2015

Clárisse Lopes
Secretária Geral

Otomar Vivian
Prefeito